



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 113/2025¹
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público destacam-se o dever de probidade, o dever de eficiência e o dever de prestar contas;

Considerando a função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo;

Considerando que o pedido de informações constitui instrumento essencial para o exercício dessa atividade fiscalizatória;

Considerando que o licenciamento ambiental é instrumento fundamental da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e deve ser observado por todos os entes federativos, incluindo os Municípios, conforme prevê o artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando que é necessário verificar se o Município de Igarapava possui estrutura e regulamentação próprias para conduzir o licenciamento ambiental, a fim de assegurar o desenvolvimento sustentável, a transparência administrativa e o cumprimento das normas ambientais;

Considerando que a ausência dessa política pode gerar insegurança jurídica e prejuízos à fiscalização ambiental local, razão pela qual é necessário compreender as dificuldades enfrentadas e os planos de adequação do Município;

Considerando, por fim, que é imprescindível garantir o acompanhamento legislativo sobre as ações da Administração Pública no âmbito ambiental,

vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr.

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/ documentos:

- 1) O Município de Igarapava possui política de licenciamento ambiental implantada e regulamentada?
- 2) Caso positivo, quais são os procedimentos adotados e quais empresas já possuem licenciamento ambiental expedido pela Prefeitura ou por órgão conveniado?
- 3) Caso não exista política municipal de licenciamento ambiental, quais os motivos que impedem sua implementação e quais medidas estão sendo adotadas para sua criação?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 13 de outubro de 2025.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 13/10/25 19:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.233.409/0001-21

Câmara Municipal de Igarapava
Maria Carrer
Secretaria da Presidência

[Assinatura]